

**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 17/24/PD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20240426/0002-04**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ATRAVÉS DO  
 GABINETE DO PREFEITO DE IPAPORANGA E A  
 EMPRESA .....

**O MUNICÍPIO DE IPAPORANGA**, por intermédio do **Gabinete do Prefeito**,  
 instituição de direito público interno, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua  
 Franklin José Vieira, Nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº  
 10.462.364/0001-47, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas do  
 Fundo Geral, no qual faz parte a Secretaria de Planejamento e Administração, Sra.  
 Francisca Alrilene Nunes Moura, domiciliada na Avenida BR 404, nº 138, Centro,  
 Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 057.702.783-23, doravante  
 denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no  
 CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) .....,  
 ..... , doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.  
 (a) ....., inscrito no CPF nº .....,  
 tendo em vista o que consta no Processo nº 00002.20240426/0002-04 e em  
 observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem  
 celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de  
 Licitação nº 17/24/PD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de segurança pessoal e EPI para uso diário em serviço nas ações de segurança na manutenção da ordem e do bem estar social, realizada pelos Vigilantes e Guardas Civis Municipais nos ambientes Públicos do Município de Ipaporanga-Ce., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITE M	DESCRICA O	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Coturno tipo Militar cano médio de couro e lona, leve e confortável, com ziper e fechamento com cadarço e ilhoes.	20.0	Par		
2	Cinto de nylon com fivela nylon 600 com uma fivela de 2 garras, permitindo adaptação de tamanho.	16.0	Unidade		
3	Cinto Tático militar com fivela em polímero com	8.0	Unidade		

	design, fabricado 100% em poliéster de 4cm de largura				
3. Cinto Tático militar com fivela em polímero com design, fabricado 100% em poliéster de 4cm de largura					
4	Suporte / Porta Tonfa, produzido em polímero, possuindo argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo, Fixação no cinto através de trava modelo clips.	10.0	Unidade		
Suporte / Porta Tonfa, produzido em polímero, possuindo argola em polímero para colocação da tonfa e fita de nylon com fechamento em botão para fixação do cabo, Fixação no cinto através de trava modelo clips.					
5	Porta Spray/lanterna de Alta resistência em tecido Rip stop preto, reforçado com fita CA de Nylon na parte interna para maior durabilidade, medindo 20cm x 5cm regulável. Prendedor de cinto em aço (tipo presilha). Super discreto e durável, com fechamento lateral em elástico para melhor ajuste e Fechamento da aba em velcro, proporcionando regulagem de comprimento, de acordo a sua necessidade.	30.0	Unidade		
Porta Spray/lanterna de Alta resistência em tecido Rip stop preto, reforçado com fita CA de Nylon na parte interna para maior durabilidade, medindo 20cm x 5cm regulável. Prendedor de cinto em aço (tipo presilha). Super discreto e durável, com fechamento lateral em elástico para melhor ajuste e Fechamento da aba em velcro, proporcionando regulagem de comprimento, de acordo a sua necessidade.					
6	Meias de algodão cano longo	16.0	Par		
Meias de algodão cano longo					
7	Apito de metal Produzido em PS de Alto Impacto	10.0	Unidade		
Apito de metal Produzido em PS de Alto Impacto					
8	Tonfa Bastão modelo tonfa militar, produzida em um único molde, em polímero de alta resistência com alta absorção de impacto.	6.0	Unidade		
Tonfa Bastão modelo tonfa militar, produzida em um único molde, em polímero de alta resistência com alta absorção de impacto.					
9	Spray Pimenta em embalagem de 110ml com 15x3,5 centímetros.	6.0	Unidade		
Spray Pimenta em embalagem de 110ml com 15x3,5 centímetros.					
10	Camiseta Interna 100% algodão preta, maga curta, gola redonda, com logos bordados nas mangas, frente e QRA na parte frontal direita.	15.0	Unidade		
Camiseta Interna 100% algodão preta, maga curta, gola redonda, com logos bordados nas mangas, frente e QRA na parte frontal direita.					
11	Fiel (Ombro) composto por cordão de nylon, modelo traçado na cor branca e preto.	10.0	Unidade		
Fiel (Ombro) composto por cordão de nylon, modelo traçado na cor branca e preto.					
12	Lanterna Tática led com Sinalizador	8.0	Unidade		
Lanterna Tática led com Sinalizador					
13	Boina Lyon fabricada em malha de lã, borda de couro, alta maleabilidade, reforço semicircular para fixação de distintivos, com brasão instalado.	14.0	Unidade		



Boina Lyon fabricada em malha de lã, borda de couro, alta maleabilidade, reforço semicircular para fixação de distintivos, com brasão instalado.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da Prefeitura Municipal de Ipaporanga / Gabinete do Prefeito, na classificação econômica 0201.06.452.0281.2.016 - Diretoria Munic. Segurança e Mobilidade Urbana de Transito e Guarda Civil, no elemento de despesa: 33903028 - Material de Consumo, R\$ 22.102,27 (vinte e dois mil e cento e dois reais e vinte e sete centavos).

## **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/24/PD.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 17/24/PD

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17/24/PD.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17/24/PD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 17/24/PD

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipaporanga para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPAPORANGA/CE, ..... de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA  
CNPJ/MF Nº 10.462.364/0001-47  
FRANCISCA ALRILENE NUNES MOURA  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO



CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1.

2.